



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.136, de 18 de novembro de 1.994.

## "DA DENOMINAÇÃO DE RUA PROFESSOR JOSÉ VITOR SILVEIRA."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professor José Vitor Silveira a rua que parte do final da Rua Expedicionário Sebastião Borges e termina na Rua Naná de Pádua, no Bairro do Cascalho, na Quadra G.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de novembro de 1.994.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal